Lei nº 1503, de 23 de dezembro de 1967

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica aberto um crédito suplementar da quantia de NCR$ 4.000,00 à dotação "3.1.4.0.-66 - Manutensão do Estádio Municipal", do orçamento em vigor

Artº 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 23 dezembro de 1967.

[signature]

Rega e pubª nesta Secretaria na mesma data.

Aux. Sec. Com., [signature]

Lei nº 1504, de 23 de dezembro de 1967.

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento dos Correios e Telégrafos, para construção de prédio à agência local, um terreno de seu patrimônio, medindo 20,00 ms. de frente pela Praça Dr. Antenor Silva, 25,00 ms. de fundo confinando com terrenos municipais e com lote do Banco do Brasil S/A., com a área de 500,00 ms².

Artº 2º. O Departamento dos Correios e Telégra